



Fernando José Malheiro de Magalhães Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2019/2020, dos cursos de Mestrado do ISCAP constantes do [anexo I](#), de acordo com o calendário constante no [anexo II](#) do presente Edital.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado da ISCAP, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

2.2. O plano de estudo dos cursos de Mestrado a que se refere este Edital está disponível em <https://www.iscap.ipp.pt/cursos/mestrado>.

2.3. Cada curso de mestrado apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.

2.4. Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da(s) fase(s) anterior(es).

3. Condições gerais de acesso

3.1. Podem candidatar-se aos cursos de Mestrado, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAP;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAP.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

3.3. Serão aceites candidaturas de estudantes finalistas de licenciaturas, cuja admissão ficará condicionada ao envio de prova de conclusão de licenciatura para o email da.candidaturas@iscap.ipp.pt, impreterivelmente, até ao último dia do prazo de matrícula da fase em que foi admitido.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Concursos Acesso Mestrados> <ISCAP|P.Porto> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a. Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b. Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - I. Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - II. Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - III. Carta de motivação para a frequência do curso;
 - IV. Currículo profissional e académico do/a candidato/a (e respetivos comprovativos), o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;
 - Experiência profissional: descrição das funções relevantes desempenhadas, assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão a Mestrado, com indicação das instituições onde foram exercidas
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para este ciclo de estudos;

- Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- V. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- VI. Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2019 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) – apenas aplicável caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho;
- c. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema, ou através de transferência bancária no caso dos candidatos estrangeiros, conforme instruções *online*.

4.2. De entre a documentação referida no ponto 4.1, alínea b), é obrigatória a entrega, na instrução do processo de candidatura:

- a. Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b. Currículo profissional e académico do/a candidato/a.

4.3. Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.4. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.5. A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4.6. Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através da Secretaria Online do ISCAP.

4.7. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas pela Comissão Científica de cada Curso.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

5.3. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final.

5.4. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.

5.5. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

7.2. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em portal.ipp.pt, nas opções de menu <Candidaturas> <Concursos Acesso Mestrados> <ISCAP|P.Porto>, no separador [Resultados].

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do ISCAP nos prazos fixados no [anexo II](#).

8.3.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico da.candidaturas@iscap.ipp.pt.

9. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica do Instituto. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em <https://www.iscap.ipp.pt/>.

10. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

10.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos serviços da área académica do Instituto, ou através dos meios eletrónicos que o Instituto disponibilize.

10.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P.PORTO.

10.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica do Instituto, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de seriação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

10.4. Os valores das propinas aplicáveis aos Estudantes Internacionais são fixados em Deliberação do Conselho Geral do P. Porto. Por decisão da Presidência da ISCAP, poderá ser aplicada uma redução sobre o valor anual de propina.

11. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

11.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica deste Instituto, ou remetido para o correio eletrónico da.candidaturas@iscap.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

11.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no nº 4.1.

11.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica do ISCAP.

11.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

11.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

São Mamede de Infesta, 10 de maio de 2019

O Presidente do ISCAP

ANEXO I
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ISCAP
ANO LETIVO 2019/2020

MAPA DE VAGAS

CURSO DE MESTRADO	VAGAS
ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	30
ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DIGITAL	30
AUDITORIA	60
CONTABILIDADE E FINANÇAS	60
EMPREENDEDORISMO E INTERNACIONALIZAÇÃO *	35
ESTUDOS INTERCULTURAIS PARA NEGÓCIOS **	30
FINANÇAS EMPRESARIAIS	30
GESTÃO E REGIME JURÍDICO-EMPRESARIAL DA ECONOMIA SOCIAL	30
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30
INFORMAÇÃO EMPRESARIAL	30
MARKETING DIGITAL	40
NEGÓCIO ELETRÓNICO	25
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO ESPECIALIZADAS	20

* - PODERÁ SER CRIADA UMA TURMA PARA LECCIONAÇÃO DO CURSO EM INGLÊS, CASO HAJA UM NÚMERO MÍNIMO DE INTERESSADOS

** - CURSO LECCIONADO EM INGLÊS

ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ISCAP
ANO LETIVO 2019/2020

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 10 de maio de 2019
Candidaturas	13 de maio a 14 de junho 2019
Afixação dos Editais de resultados	Até 21 de junho de 2019
Reclamações	24 e 25 de junho de 2019
Decisão sobre as reclamações	26 de junho de 2019
Matrículas e inscrições	1 a 8 de julho de 2019

**ANEXO II (CONT.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ISCAP
ANO LETIVO 2019/2020**

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 26 de julho de 2019
Candidaturas	29 de julho a 30 de agosto de 2019
Afixação dos Editais de resultados	Até 6 de setembro de 2019
Reclamações	8 e 9 de setembro de 2019
Decisão sobre as reclamações	10 de setembro de 2019
Matrículas e inscrições	11 a 15 de setembro de 2019

**ANEXO II (CONT.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ISCAP
ANO LETIVO 2019/2020**

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

3ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 20 de setembro de 2019
Candidaturas	23 de setembro a 4 de outubro de 2019
Afixação dos Editais de resultados	Até 8 de outubro de 2019
Reclamações	9 e 10 de outubro de 2019
Decisão sobre as reclamações	11 de outubro de 2019
Matrículas e inscrições	14 a 18 de outubro de 2019

ANEXO III
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ISCAP
ANO LETIVO 2019/2020

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos ao concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2019/2020, dos cursos de Mestrado do ISCAP constantes do [anexo I](#), serão selecionados e seriados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

Mestrado em Assessoria de Administração

Pré-requisitos

Não tem pré-requisitos.

Critérios de Seriação

1. Currículo Académico

- a) Graduação / licenciatura completa na área (muito relevante – assessoria, gestão, administração) – 10 pontos
- b) Graduação / licenciatura completa na área (relevante – informática, sistemas de informação, direito, comunicação, relações públicas) – 8 pontos
- c) Graduação / licenciatura completa em área pouco relevante (ex: economia, administração pública, contabilidade, finanças, auditoria) – 4 pontos
- d) Graduação / licenciatura completa em área não relevante (educação, matemática, outras) – 2 pontos

2. Classificação da Graduação / Licenciatura

Média da graduação / licenciatura – valor obtido

3. Outros graus académicos obtidos (A nota máxima neste critério é 20 pontos. Se o candidato possuir vários graus, considera-se o grau mais relevante para a seriação. Este critério não é cumulativo.)

- a) Mestrado completo com relevância (ver critérios de relevância acima – 2 primeiros itens) – 20 pontos

- b) Mestrado completo sem relevância (ver critérios de relevância acima – 2 últimos itens) – 17 pontos
- c) Pós graduação / parte curricular de mestrado completa com relevância – 15 pontos
- d) Pós graduação / parte curricular de mestrado completa sem relevância – 10 pontos
- e) Outras graduações / licenciaturas relevantes – 7 pontos
- f) Outras graduações / licenciaturas sem relevância – 5 pontos

4. Currículo profissional

a) Muito relevante (área de assessoria, administração, gestão)

- mais de 4 anos de experiência – 10 pontos
- entre 3 e 4 anos – 8 pontos
- 1 e 2 anos – 4 pontos
- menos de 1 ano – 2 pontos

b) Relevante

- mais de 4 anos de experiência – 8 pontos
- entre 3 e 4 anos – 5 pontos
- 1 e 2 anos – 3 pontos
- menos de 1 ano – 1 pontos

- c) Pouco relevante – 4 pontos

- mais de 4 anos de experiência – 6 pontos
- entre 3 e 4 anos – 4 pontos
- 1 e 2 anos – 2 pontos
- menos de 1 ano – 0 pontos

d) Não relevante – 2 pontos

- mais de 4 anos de experiência – 2 pontos
- entre 3 e 4 anos – 1 pontos
- 1 e 2 anos – 0 pontos
- menos de 1 ano – 0 pontos

A Diretora do Mestrado: Anabela Teixeira Mesquita Sarmiento

Mestrado em Assessoria em Comunicação Digital

Pré-requisitos

Não tem pré-requisitos.

Critérios de Seriação

1. Áreas de Licenciatura

- a) Área de Assessoria
 - muito relevante – 7 a 9 pontos
- b) Área de Comunicação
 - relevante – 4 a 6 pontos
- c) Outras áreas
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 2.

2. Classificação da Licenciatura

Média da licenciatura.

Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico e científico

- muito relevante – 7 a 9 pontos
- relevante – 4 a 6 pontos
- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional

- muito relevante – 7 a 9 pontos
- relevante – 4 a 6 pontos
- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

A Diretora do Mestrado: Paula de Fátima Peres Teixeira Almeida

Mestrado em Auditoria

Pré-requisitos

Não tem pré-requisitos.

Critérios de Seriação

1. Licenciatura

a) Áreas de Contabilidade e Administração, Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Fiscalidade, Contabilidade e Gestão Financeira, Contabilidade e Finanças, Gestão Pública Autárquica, Economia, Ciências Empresariais

– muito relevante – 7 a 9 pontos

b) Áreas de Gestão, Marketing, Recursos Humanos, Sociologia

– relevante – 4 a 6 pontos

c) Outras áreas

– pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 2.

2. Classificação da Licenciatura

Média da licenciatura.

Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico e científico

– muito relevante – 7 a 9 pontos

– relevante – 4 a 6 pontos

– pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional

– muito relevante – 7 a 9 pontos

– relevante – 4 a 6 pontos

– pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

A Diretora do Mestrado: Alcina Augusta de Sena Portugal Dias

Mestrado em Contabilidade e Finanças

Pré-requisitos

Não tem pré-requisitos.

Critérios de Seriação

1. Licenciatura

- a) Áreas de Contabilidade, Gestão Financeira e Auditoria
 - muito relevante – 7 a 9 pontos
 - b) Área de Economia
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - c) Outras áreas
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 2.

2. Classificação da Licenciatura

1 ponto por cada valor da nota final da licenciatura com início nos 10 valores.
Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico, científico e profissional

3.1. Currículo académico e científico (docência, formação ministrada, publicação e artigos em revistas científicas, publicação em atas de conferências, apresentação de artigos em conferências (sem atas), participação em conferências (sem publicação e artigos))

- muito relevante – 7 a 9 pontos
- relevante – 4 a 6 pontos
- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional nas áreas muito relevantes e relevantes

- a) mais de 5 anos
 - muito relevante – 7 a 9 pontos
 - b) de 2 a 4 anos
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - c) de 0 a 1 ano
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 1.

O Diretor do Mestrado: Luis Miguel Pereira Gomes

Mestrado em Empreendedorismo e Internacionalização

Pré-requisitos

Não tem pré-requisitos.

Critérios de Seriação

1. Licenciatura

- a) Áreas de Ciências Empresariais, Economia e Comércio Internacional
– muito relevante – 7 a 9 pontos
- b) Áreas de Marketing, Contabilidade e Administração e afins
– relevante – 4 a 6 pontos
- c) Outras áreas
– pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 2.

2. Classificação da Licenciatura

1 ponto por cada valor da nota final da licenciatura com início nos 10 valores.

Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico e científico

- muito relevante – 7 a 9 pontos
- relevante – 4 a 6 pontos
- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional

- muito relevante – 7 a 9 pontos
- relevante – 4 a 6 pontos
- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

5. Titulares do grau de mestre e/ou doutor

- muito relevante – 7 a 9 pontos
- relevante – 4 a 6 pontos
- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

A Diretora do Mestrado: Maria Clara Dias Pinto Ribeiro

Mestrado em Estudos Interculturais para Negócios

Pré-requisitos

Recomendável nível B2 Inglês.

Critérios de Seriação

1. Licenciatura

- muito relevante – 7 a 9 pontos
- relevante – 4 a 6 pontos
- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

2. Classificação da Licenciatura

Média da licenciatura.

Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico e científico

- muito relevante – 7 a 9 pontos
- relevante – 4 a 6 pontos
- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional

- muito relevante – 7 a 9 pontos
- relevante – 4 a 6 pontos
- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

A Diretora do Mestrado: Clara Maria Laranjeira Sarmiento e Santos

Mestrado em Finanças Empresariais

Pré-requisitos

Não tem pré-requisitos

Critérios de Seriação

1. Currículo académico

1.1. Licenciatura

- a) Áreas de Gestão, Finanças, Contabilidade e Administração ou Economia
– muito relevante – 9 pontos
 - b) Áreas de Marketing, Administração Pública, Comércio Internacional
– relevante – 6 pontos
 - c) Outras áreas (dependendo da existência de unidades curriculares da área económica e financeira no plano de estudos)
– pouco relevante – 0 a 4 pontos
- Este critério tem a ponderação de 2.

1.2. Classificação da Licenciatura

- 1 ponto por cada valor da nota final da licenciatura com início nos 10 valores
Este critério tem a ponderação de 1.

1.3. Outros elementos do Currículo académico

- muito relevante – 7 a 9 pontos, se incluir, entre outros, cursos de 2º e 3º ciclo em áreas muito relevantes e ainda MBA e outras pós graduações nas áreas assinaladas no ponto 1 a)
 - relevante – 4 a 6 pontos, se incluir, entre outros, cursos de 2º e 3º ciclo em áreas muito relevantes e ainda MBA e outras pós graduações nas áreas assinaladas no ponto 1 b)
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos, dependendo da existência de módulos da área económica e financeira no plano de estudos
- Este critério tem a ponderação de 1.

2. Currículo científico

- a) publicação de artigos em revistas científicas internacionais/nacionais: 1 ponto por cada artigo, num máximo de 4 pontos
- b) publicação em atas de conferências internacionais/nacionais: 0,5 pontos por cada publicação, num máximo de 2 pontos
- c) apresentação de artigos em conferências nacionais/internacionais: 0,5 pontos por cada apresentação, num máximo de 2 pontos
- d) participação (sem apresentação de artigos) em conferências nacionais e internacionais: 0,25 pontos por cada participação, num máximo de 2 pontos

3. Currículo profissional

- a) Experiência profissional na área financeira: 1 ponto por cada ano, até um máximo de 7 pontos
- b) Experiência profissional em áreas da gestão: 1 ponto por cada ano, até um máximo de 4 pontos
- c) Experiência profissional em qualquer área: 0,5 pontos por cada ano, até um máximo de 2 pontos

O Diretor do Mestrado: Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva

Mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Pré-requisitos

Admitem-se candidatos das seguintes áreas: ciências sociais, ciências humanas, ciências empresariais, com ou sem experiência profissional prévia.

Critérios de Seriação

1. Licenciatura

- a) Áreas de Gestão de Recursos Humanos/Recursos Humanos
- muito relevante - 8 pontos
- b) Áreas de ciências sociais, ciências humanas, ciências empresariais
- relevante - 6 pontos
- c) Outras áreas
- pouco relevante - 1 ponto
- d) Outras formações certificadas relevantes para o curso de Mestrado a que se candidata
- 1 ponto

Este critério tem a ponderação máxima de 9 pontos.

2. Classificação da Licenciatura

Média da licenciatura superior a 14 valores
- 1 ponto

Este critério tem a ponderação de 1 ponto.

3. Currículo Académico e Científico

- a) Publicações em revistas/livros científicos
- 0,5 pontos por publicação até ao máximo de 1 ponto
- b) Publicação em revistas/livros técnicos
- 0,5 pontos por publicação até ao máximo de 1 ponto
- c) Apresentação de artigos em conferências internacionais/nacionais
- 0,5 pontos por apresentação até ao máximo de 1 ponto
- d) Participação em conferências internacionais/nacionais, sem apresentação de artigos
- 0,5 pontos por apresentação até ao máximo de 1 ponto

Este critério tem a ponderação de 4 pontos

4. Currículo Profissional – 4 pontos

- a) Tem experiência profissional comprovada na área de Gestão e/ou Desenvolvimento de RH ou afim
- Mais de 10 anos - 4 pontos
- Até 10 anos - 3 pontos
- b) Tem experiência profissional comprovada em outras áreas
- Mais de 10 anos - 2 pontos
- Até 10 anos - 1 ponto
- c) Não possui experiência profissional - 0 pontos

Este critério tem a ponderação de 4 pontos

4. Outras atividades relevantes para o curso de Mestrado a que se candidata – 2 pontos

Este critério tem a ponderação de 2 pontos

A Diretora do Mestrado: Dora Cristina Moreira Martins

Mestrado em Gestão e Regime Jurídico-Empresarial da Economia Social

Pré-requisitos

Não tem pré-requisitos.

Critérios de Seriação

1. Áreas de Licenciatura

- muito relevante – 7 a 9 pontos
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 1.

2. Classificação da Licenciatura

Média da licenciatura.
Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico e científico

- muito relevante – 7 a 9 pontos
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional

- muito relevante – 7 a 9 pontos
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 1.

A Diretora do Mestrado: Deolinda Maria Moreira Aparício Meira

Mestrado em Informação Empresarial

Pré-requisitos

Não tem pré-requisitos.

Critérios de Seriação

1. Currículo Académico

1.1. Áreas de Licenciatura

- a) Áreas de Ciência da Informação, Sistemas de Informação e Tecnologias da Informação
- muito relevante - 7 a 9 pontos
- b) Áreas de Comunicação, Ciências Empresariais e afins
- relevante - 4 a 6 pontos
- c) Outras áreas
- pouco relevante - 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 2.

1.2. Classificação da Licenciatura

1 ponto por cada valor da nota final da licenciatura com início nos 10 valores.

Este critério tem a ponderação de 1.

1.3. Outros elementos do currículo académico

- a) muito relevante - 7 a 9 pontos
- b) relevante - 4 a 6 pontos
- c) pouco relevante - 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

2. Currículo Científico

- a) muito relevante - 7 a 9 pontos
- b) relevante - 4 a 6 pontos
- c) pouco relevante - 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo profissional

- a) muito relevante - 7 a 9 pontos
- b) relevante - 4 a 6 pontos
- c) pouco relevante - 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

O Diretor do Mestrado: Luis António da Silva Rodrigues

Mestrado em Marketing Digital

Pré-requisitos

Privilegiam-se os candidatos com competências em áreas de estudos do primeiro ciclo no âmbito do Marketing, Comunicação Empresarial, Criatividade e Inovação Empresarial e afins e, posteriormente, em áreas do Comércio Internacional, Design, Informática, Ciências Empresariais e afins,

Critérios de Seriação

1. Licenciatura

- a) Áreas de Marketing, Comunicação Empresarial, Criatividade e Inovação Empresarial e afins
– muito relevante – 7 a 9 pontos
 - b) Áreas de Comércio Internacional, Design, Informática, Ciências Empresariais e afins
– relevante – 4 a 6 pontos
 - c) Outras áreas
– pouco relevante 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 2.

2. Classificação da Licenciatura

Média da licenciatura.
Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico e científico

- muito relevante – 7 a 9 pontos
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional

- muito relevante – 7 a 9 pontos
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 1.

5. Titulares do grau de mestre e/ou doutor

- muito relevante – 7 a 9 pontos
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 1.

A Diretora do Mestrado: Sandrina Francisca Teixeira

Mestrado em Negócio Eletrónico

Pré-requisitos

Não tem pré-requisitos.

Critérios de Seriação

1. Licenciatura

- a) áreas de Comércio Internacional, Criatividade e Inovação Empresarial, Marketing e afins;
 - muito relevante – 7 a 9 pontos
 - b) áreas de Comunicação Empresarial, Sistemas de Informação, Informática, Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, Gestão de Atividades Turísticas e afins;
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - c) outras áreas.
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 2.

2. Classificação da licenciatura

Média da licenciatura.
Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico e científico

- muito relevante – 7 a 9 pontos
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional

- muito relevante – 7 a 9 pontos
 - relevante – 4 a 6 pontos
 - pouco relevante – 0 a 3 pontos
- Este critério tem a ponderação de 1.

O Diretor do Mestrado: Agostinho de Sousa Pinto

Mestrado em Tradução e Interpretação Especializadas

Pré-requisitos

O candidato deverá ter competência linguística e textual nas línguas de partida e chegada, previstas nas opções oferecidas:

Domínio perfeito da língua materna (Língua A);

Grande fluência, escrita e oral, da Língua B (Inglês), a nível de C2 no Common European Framework;

Bom conhecimento de mais uma língua estrangeira (Língua C), a nível de C1 no Common European Framework.

Critérios de Seriação

1. Licenciatura

- muito relevante – 7 a 9 pontos

- relevante – 4 a 6 pontos

- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

2. Classificação da licenciatura

1 ponto por cada valor da nota final da licenciatura com início nos 10 valores.

Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico e científico

- muito relevante – 7 a 9 pontos

- relevante – 4 a 6 pontos

- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional

- muito relevante – 7 a 9 pontos

- relevante – 4 a 6 pontos

- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

A Diretora do Mestrado: Sandra Patrícia Marques Ribeiro